

Dotação Orçamentária: 0000006256c
 Elemento de Despesa: 449052
 Fontes de Recursos: 0149001435
 ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios: www.comprasnet.gov.br, www.compraspara.pa.gov.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Patrícia de Fatima Lima da Silva (Diretora em exercício)
 OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o pregoeiro responsável, através do E-mail: cpl4crs-sespa@hotmail.com
 Capanema (PA), 23 de outubro de 2015.
 Edinei da Silva Costa
 PREGOEIRO/4ºCRS/SESPA
 .Protocolo 423754/2015

Protocolo 890337

DIÁRIA**DIÁRIA****PORTARIA Nº 792 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015**

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94
 Objetivo: Realizar atualização em microscopia de Malária e Doença de Chegas em toda rede de laboratório de base.
 Origem: Capanema/PA
 Destino(s): Cachoeira do Piriá/PA.
 Nome do servidor (a): Raimundo Nonato Batista do Nascimento
 Cargo: Agente de Saúde Pública
 Matrícula: 0504626
 Data início: 19/10/2015
 Data término: 23/10/2015
 Quantidade: 4,5 (quatro e meia) diárias
 Ordenador: Breno Henry Oliveira dos Santos

DIÁRIA**PORTARIA Nº 795 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015**

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94
 Objetivo: Conduzir veículo com servidor que irá realizar atualização em microscopia de Malária e Doença de Chegas em toda rede de laboratório de base.
 Origem: Capanema/PA
 Destino(s): Cachoeira do Piriá/PA.
 Nome do servidor (a): Ezequias Trindade de La Roque
 Cargo: Motorista
 Matrícula: 0505381
 Data início: 19/10/2015
 Data término: 23/10/2015
 Quantidade: 1,0 (uma) diária
 Ordenador: Breno Henry Oliveira dos Santos

Protocolo 890316

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 5ª REGIONAL

DIÁRIA**PORTARIA Nº 308/2015**

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94
 Objetivo: Realizar supervisão e monitoramento das Ações de Vigilância Sanitária.
 Período da viagem: 26 a 29/10/2015.
 Quantidade: 3,5 (Três Diárias e Meia)
 Origem: São Miguel do Guamá - PA
 Destino(s): Nova Esperança do Piriá - PA.
 Servidor (es):

Nome	Matrícula	Cargo
Salomão Lira da Silva	572061311	Chefe de Divisão
Ronaldo da Silva Santos	1122321	Médico Veterinário
Cristiane Ribeiro Lopes	57228206	Téc. De Enfermagem

Ordenador: Marileide do Nascimento Daniels

Protocolo 890535

PORTARIA Nº 309/2015

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94
 Objetivo: Conduzir servidores para realizar supervisão e monitoramento das Ações de Vigilância Sanitária.
 Veículo Ranger OTH-4318.
 Período da viagem: 26 a 29/10/2015.
 Quantidade: 3,5 (Três Diárias e Meia)
 Origem: São Miguel do Guamá - PA
 Destino(s): Nova Esperança do Piriá - PA.
 Servidor (es):

Nome	Matrícula	Cargo
João Carlos Ribeiro Fidelis	58530102	Motorista

Ordenador: Marileide do Nascimento Daniels

Protocolo 890537

PORTARIA Nº 310/2015

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94
 Objetivo: Realizar supervisão e monitoramento do Sistema SIES.
 Período da viagem: 26 a 29/10/2015.
 Quantidade: 3,5 (Três Diárias e Meia)
 Origem: São Miguel do Guamá - PA
 Destino(s): Capitão Poço - PA.
 Servidor (es):

Nome	Matrícula	Cargo
Manoel das Graças Barbosa dos Reis	0000	Aux. De Enfermagem

Ordenador: Marileide do Nascimento Daniels

Protocolo 890578

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 6ª REGIONAL

PORTARIA

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TOCANTINS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ - CIR- TOCANTINS/SUS/PA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS-PA RESOLUÇÃO Nº 28, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

A Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde do Tocantins no Estado do Pará (CIR/Tocantins/PA), no uso de suas atribuições legais e,
 Considerando a Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde) que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
 Considerando o Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1.990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e Articulação Interfederativa e dá outras providências;
 Considerando a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28 de dezembro de 2000, que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família;
 Considerando PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
 Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR) da Região de Saúde Tocantins, em Reunião Ordinária ocorrida no dia 19 de agosto de 2015.
RESOLVE:
 Art.1º - Aprovar o projeto de EXPANSÃO DE EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DA ESF DA AVIAÇÃO no município de Abaetetuba.
 Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Abaetetuba, 19 de agosto de 2015.
 Aldair Ferreira de Souza Edson Farias Marques
 Presidente da CIR Tocantins Representante do COSEMS/PA na CIR Tocantins

Protocolo 890515

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 7ª REGIONAL

OUTRAS MATÉRIAS**RESOLUÇÃO Nº 07, 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

Aprova a Implantação da Estratégia Saúde Bucal Doralice Boulhosa- Modalidade I no município de Ponta de Pedras, A Comissão Intergestores Regional - CIR - Marajó 1, no uso de suas atribuições regimentais e,
 -Considerando a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação de saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
 - Considerando o Decreto nº 7508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990, para dispor sobre a

organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação inter federativa, e dá outras providências;
 -Considerando a Portaria Nº2488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de Diretrizes e Normas para a Organização da Atenção Básica, para Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agente Comunitário de Saúde (PACS);
 - Considerando ainda a deliberação consensual da CIR Marajó 1 em Reunião Ordinária de 09 de setembro de 2015, que aprovou a Implantação da Estratégia Saúde Bucal Doralice Boulhosa - Modalidade I no município de Ponta de Pedras;
Resolve:
 Artigo 1º - Aprovar a Implantação da Estratégia Saúde Bucal Doralice Boulhosa Modalidade I no município de Ponta de Pedras.
 Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belém, 09 de setembro de 2015.

Raimundo Luis Santos da Silva Leotte Pimentel Piqueira Neto
 Presidente da CIR Marajó I Sec. Munic. de Saúde de Ponta de Pedras
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Aprova a Implantação do Programa Academia de Saúde do município de Ponta de Pedras, A Comissão Intergestores Regional - CIR- Marajó I, no uso de suas atribuições regimentais e,
 -Considerando a Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação de saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
 -Considerando o Decreto Nº 7508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação inter federativa, e dá outras providências;

-Considerando a Portaria Nº2681, de 07 de novembro de 2013/GM, que aprova as Diretrizes das Políticas Nacionais de Promoção e da Atenção Básica;
 -Considerando ainda a deliberação consensual da CIR Marajó I em Reunião Ordinária de 14 de outubro de 2015, que aprovou a implantação do Programa Academia de Saúde no município de Ponta de Pedras;

Resolve:
 Artigo 1º - Aprovar a implantação do Programa Academia de Saúde no município de Ponta de Pedras.
 Artigo2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belém, 14 de outubro de 2015.

Raimundo Luis Santos da Silva Leotte Pimentel Piqueira Neto
 Presidente da CIR Marajó I Sec. Munic. de Saúde de Ponta de Pedras
RESOLUÇÃO Nº 09, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Aprova a remoção do servidor da FUNASA, João de Deus Palheta Neves.
 A Comissão Intergestores Regional - CIR- Marajó I, no uso de suas atribuições regimentais e,
 -Considerando a Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação de saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
 -Considerando o Decreto Nº 7508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação inter federativa, e dá outras providências;

-Considerando a Instrução Normativa Nº01, de 03 de janeiro de 2003, estabelece procedimentos relacionados à cessão de servidores da FUNASA a estados, Distrito Federal e municípios, para atuarem no Sistema Único de Saúde - SUS;
 -Considerando ainda a deliberação consensual da CIR Marajó I em Reunião Ordinária de 14 de outubro de 2015, que aprovou a Remoção do servidor da FUNASA, João de Deus Palheta Neves;

Resolve:
 Artigo 1º - Aprovar a Remoção do servidor da FUNASA, João de Deus Palheta Neves, para o 2º CRS.
 Artigo2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belém, 14 de outubro de 2015.

Raimundo Luis Santos da Silva Leotte Pimentel Piqueira Neto
 Presidente da CIR Marajó I Sec. Munic. de Saúde de Ponta de Pedras
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

A Comissão Intergestores Regional do Marajó I - CIR/PA, no uso de suas atribuições regimentais e,
 - Considerando o Decreto Nº 7508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
 - Considerando a Lei Nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação de saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras